



PROPOSTA COMERCIAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO RP PLANEJAMENTO Nº 241/2022

OBJETO: Aquisição de bens permanentes diversificados (aparelho telefônico, bebedouros, purificadores, longarinas monobloco e quadros), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do MPMG, conforme Edital e anexos.

Razão Social: WM PORTAS EMPREEND. EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.331.294/0001-37

Endereço: RUA BRINCO DE PRINCESA, Nº 105, BAIRRO JULIANA, BHTE/MG

Telefone/Fax: (31) 3454.4910 | 98733.2207 | **E-mail:** financeiro@wmportas.com.br

Nome do Representante Legal: VICTOR MARQUES CASSÃO

Nacionalidade do Representante Legal: BRASILEIRO

Identidade do Representante Legal: MG-16.396.734

CPF do Representante Legal: 098.782.906-89

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | Agência: 1222-X | Conta: 105132-6

LOTE 03 - ABERTO A TODOS OS LICITANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|--------------------|----------------|----------------|
| 3.1 | LONGARINA 02 (DOIS) LUGARES *CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS | 300 | UNID. | WM PORTAS / LONG02 | R\$ 2.380,00 | R\$ 714.000,00 |

Nota: é de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

| | | |
|--------------------------|-----|------------|
| VALOR TOTAL (R\$) | R\$ | 714.000,00 |
|--------------------------|-----|------------|

Tributação: Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL

ICMS: O enquadramento da empresa NÃO exige o destacamento do ICMS nos documentos fiscais

Prazo de Entrega: 30 dias corridos após a autorização de fornecimento

Prazo de Substituição do objeto com Vício ou Inadequado: 07 dias úteis

Validade da proposta: 60 DIAS

Garantia: 12 meses a contar da data de recebimento definitivo de cada produto

Prestação da Garantia: Será prestada pela WM PORTAS (Licitante/Fabricante)

Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2023

Victor Marques Cassão

WM PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP

VICTOR MARQUES CASSÃO

CPF: 098.782.906-89

**CERTIFICADO DE GARANTIA
LONGARINA 02 LUGARES – LONG02**



ARTE MÓDULOS WM
MÓVEIS PERSONALIZADOS



Este Certificado de Garantia é uma vantagem adicional oferecida pela WM PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP ao sr. Consumidor, porém, para que o mesmo tenha validade, é imprescindível que seja apresentada a cópia legível, sem emendas ou rasuras, da nota fiscal de compra do produto, o qual deve estar discriminado de forma clara e individualizado no corpo dessa nota.

1. Esta garantia estipula que todas as peças, partes e componentes, ficam garantidos contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que é a soma do prazo de lei e a garantia contratual oferecida pela WM PORTAS, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de compra, que passa a ser parte integrante deste certificado .

2. Fica convencionado que esta garantia perderá totalmente a sua validade se ocorrer uma das hipóteses expressas a seguir:

- a) se o produto for alterado, adulterado, fraudado ou corrompido;
- b) se o produto for examinado, ajustado ou consertado por pessoa não autorizada pela WM PORTAS;
- c) danos ocasionados por transporte ou mau acondicionamento, danos causados por líquidos, agentes químicos, pela presença de insetos, resíduos ou corpos estranhos no seu interior, má conservação ou uso, manuseio ou instalação incorretos;

4. Estão excluídos desta garantia os eventuais defeitos decorrentes do desgaste natural do produto, uso abusivo ou por ter sofrido danos causados por acidentes, agentes da natureza (inundações, etc.) ou, ainda, pela negligência do senhor Consumidor no cumprimento das instruções do manual do usuário.

Victor Marques Cassão

WM PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP
VICTOR MARQUES CASSÃO
CPF: 098.782.906-89

Show-Room

Av. Martinica, 70 | B. Santa Branca
31 3443.8420

Fábrica

R. Brinco de Princesa, 105 | B. Juliana
31 3454.4910



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209721656

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200164348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE

Local

17 FEVEREIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9196489 em 22/02/2022 da Empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Nire 31209721656 e protocolo 220900175 - 18/02/2022. Autenticação: 61AB60297665B342344BFDD1A2D88B8FAFD941D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/090.017-5 e o código de segurança oBlh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/090.017-5 | MGP2200164348 | 18/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REAL CONTABILIDADE

Master Contábil Ltda – ME

CRC/MG-011411/O - CNPJ: 11.191.118/0001-60

Rua Pará de Minas, nº 2006 – Sobre Loja - São Benedito - Santa Luzia - MG - Tel: 3637-4340.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ n.º 17.331.294/0001-37

NIRE n.º 3120972165-6

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

a) **VALERIA TIMOTEO DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Brinco de Princesa, nº 105 casa - Bairro Frei Leopoldo – Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.971.592 expedida pela SSPMG e do CPF n.º 839.186-126-00, nascida aos 15/12/1970 em Belo Horizonte – MG, representada por **VICTOR MARQUES CASSAO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Brinco de Princesa, nº 105 casa - Bairro Frei Leopoldo Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065, portador da Carteira de Identidade n.º MG-16.396.734 expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 098.782.906-89, nascido aos 22/07/1993 em Belo Horizonte MG.

b) **VICTOR MARQUES CASSAO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Brinco de Princesa, nº 105 casa - Bairro Frei Leopoldo – Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065, portador da Carteira de Identidade n.º MG-16.396.734 expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 098.782.906-89, nascido aos 22/07/1993 em Belo Horizonte - MG.

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da **W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, com sede social à Rua Brinco de Princesa, nº 105 Galpão A e B – Bairro: Frei Leopoldo – Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065, com seus atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE n.º **3120972165-6** em **21 de Dezembro de 2012**, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar conforme cláusulas e condições abaixo:

I - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade que era a Fabricação de Móveis com Predominância em Madeiras, Comércio varejista de Móveis Planejados com predominância em Madeiras e Alumínio, Fabricação de Portas de Metal e Alumínio, Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas e o Serviço de montagem de móveis de qualquer material, neste ato passa a ser Fabricação de Móveis com Predominância em Madeiras, Comércio varejista de Móveis Planejados com predominância em Madeiras e Alumínio, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Fabricação de Portas de Metal e Alumínio, Construção de edifícios, Compra e venda de imóveis próprios, Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviço de montagem de móveis de qualquer material e locadora de veículos sem condutor.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO NOME FANTASIA

A sociedade atenderá a denominação de “**W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA**”, e ao nome fantasia de **W M PORTAS**.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a Fabricação de Móveis com Predominância em Madeiras, Comércio varejista de Móveis Planejados com predominância em Madeiras e Alumínio, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Fabricação de Portas de Metal e Alumínio, Construção de edifícios, Compra e venda de imóveis próprios, Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviço de montagem de móveis de qualquer material e locadora de veículos sem condutor.

III - DA SEDE SOCIAL, FILIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES.

A sociedade será situada à Rua Brinco de Princesa, nº 105 - Galpão A e B – Bairro: Frei Leopoldo - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065. Tem uma filial com sede à Rua Martinica, nº 70, Bairro Santa Branca – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.565-400, entretanto, observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir outras filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios quando lhes convier.

Suas atividades tiveram início em 21 de Dezembro de 2012, sendo por tempo indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (Trezentas e Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada, pelos sócios.

A sociedade fica assim constituída:

| <u>N O M E S</u> | <u>PARTICIPAÇÃO (%)</u> | <u>N.º DE QUOTAS</u> | <u>VALOR - R\$</u> |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------|
| VALERIA TIMOTEO DE ARAUJO | 8,57% | 30.000 | 30.000,00 |
| VICTOR MARQUES CASSAO | 91,43% | 320.000 | 320.000,00 |
| TOTAL | 100,00% | 350.000 | 350.000,00 |

§ **PRIMEIRO**: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total de suas quotas no capital social declarado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

§ **SEGUNDO**: Conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.





V - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Victor Marques Cassao**, com poderes e atribuições de administrador, com assinatura isolada ou em conjunto, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro (s) sócio (s).

§ **ÚNICO**: A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo prestar fianças, avalizar ou firmar outros títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela e garantia a favor de terceiros, a não ser que se trate de negócios em que se ache envolvido o interesse exclusivo da sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem a expressa anuência por escrito do outro sócio, que terá sempre na proporção de sua participação na subscrição do capital da sociedade, direito e preferência para aquisição das quotas do sócio cedente, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ **PRIMEIRO**: Em principio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

§ **SEGUNDO**: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ **TERCEIRO**: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

§ **QUARTO**: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.





VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O ano social coincidirá com o ano civil.

1º: A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o Inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, procedendo-se à demonstração da Conta Resultado do Exercício de acordo com as normas contábeis e legislação do Imposto de Renda e demais normas pertinentes.

2º: Os lucros ou prejuízos que por ventura se verificar, serão sempre divididos entre os sócios na proporção do valor das respectivas quotas de capital, atendido à porcentagem de sua integralização Pró Rata Tempore, ou permanecer em suspensão para posterior distribuição ou aumento do capital.

3º: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

VIII - DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocado, respeitando a deliberação dos sócios, por maioria absoluta.

IX - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

No caso de falecimento, os herdeiros, no prazo de 30 (trinta) dias após o falecimento deverão manifestar aos sócios remanescentes se desejam continuar na sociedade ou não. Se desejarem continuar na sociedade nomeará quem os represente. Caso não queiram continuar na sociedade o valor devido das quotas, apurado um Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ **ÚNICO:** O mesmo procedimento se fará no caso de interdição de sócio.

X - DAS REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão Ata da reunião levada posteriormente o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

§ **PRIMEIRO:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§ **SEGUNDO:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

§ **TERCEIRO:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.





§ **QUARTO**: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ **QUINTO**: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ **SEXTO**: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo;

- 01 – Aprovação das contas da Administração;
- 02 – Designação dos Administradores, quando feita em ato separado;
- 03 – Destituição dos Administradores;
- 04 – Modificação do Contrato Social;
- 05 – Incorporação, Fusão, Dissolução ou Cessação de Liquidação;
- 06 – Nomeação e a Destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 07 – Pedido de Concordata;

§ **SÉTIMO**: As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- 01 – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- 02 – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- 03 – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

XI - NORMAS DE REGÊNCIA E SUPLETIVAS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins do disposto no art. 37, II da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória n.º 1.958-26 de 06 de janeiro de 2000, e do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **Valeria Timoteo de Araujo e Victor Marques Cassao**, declaram sob suas responsabilidades individuais, que não incorrem nas proibições de arquivamento.





XIII - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte – MG, como único competente para dirimir as ações, procedimentos ou dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, comprometendo-se a cumprir suas normas e a fazê-las cumprir por si e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2022.

VICTOR MARQUES CASSAO
CPF nº 098.782.906-89

VALERIA TIMOTEO DE ARAUJO
CPF nº 839.186-126-00

Representada por: VICTOR MARQUES CASSAO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/090.017-5 | MGP2200164348 | 18/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9196489 em 22/02/2022 da Empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Nire 31209721656 e protocolo 220900175 - 18/02/2022. Autenticação: 61AB60297665B342344BFDD1A2D88B8FAFD941D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/090.017-5 e o código de segurança oBlh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14

Procuração

OUTORGANTE (s):

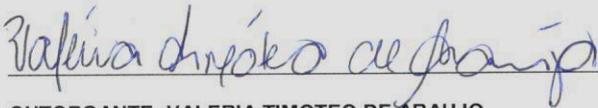
sócio(s): A Sra. **VALERIA TIMOTEO DE ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Brinco de Princesa nº105 – casa – Bairro Frei Leopoldo – Belo Horizonte – MG – Cep:31.746-065, portadora do **CPF:839.186.126-00**, e **RG:M-5.971.592** – órgão emissor SSP-MG, e-mail: contato@wmportas.com.br

OUTORGADO(s):

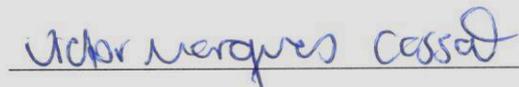
O Sr. **VICTOR MARQUES CASSAO**, brasileira, solteiro, empresário, residente à Rua Brinco de Princesa, nº 105 - casa - Bairro Frei Leopoldo - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.746-065 portador do **CPF nº 098.782.906-89** e **RG:MG-16.396.734**, expedida por **SSP-MG**, e-mail: contato@wmportas.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e alteração do objeto social, atividades, da empresa **W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.331.294/0001-37**, subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações se houver, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 17 Fevereiro de 2022.



OUTORGANTE: VALERIA TIMOTEO DE ARAUJO



OUTORGADO: VICTOR MARQUES CASSAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9196489 em 22/02/2022 da Empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Nire 31209721656 e protocolo 220900175 - 18/02/2022. Autenticação: 61AB60297665B342344BFDD1A2D88B8FAFD941D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/090.017-5 e o código de segurança oBlh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/090.017-5 | MGP2200164348 | 18/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRA RAQUEL SILVA SIMOES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 101854, expedida em 21/08/2018, inscrito no CPF nº 080.052.876-07, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. procuração Valeria Timoteo de Araujo - 1 página(s)

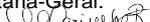
Santa Luzia/MG , 21 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRA RAQUEL SILVA SIMOES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9196489 em 22/02/2022 da Empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Nire 31209721656 e protocolo 220900175 - 18/02/2022. Autenticação: 61AB60297665B342344BFDD1A2D88B8FAFD941D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/090.017-5 e o código de segurança oBlh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, de NIRE 3120972165-6 e protocolado sob o número 22/090.017-5 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9196489, em 22/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 098.782.906-89 | VICTOR MARQUES CASSAO |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 080.052.876-07 | ALESSANDRA RAQUEL SILVA SIMOES |

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2022, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/090.017-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9196489 em 22/02/2022 da Empresa W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Nire 31209721656 e protocolo 220900175 - 18/02/2022. Autenticação: 61AB60297665B342344BFDD1A2D88B8FAFD941D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/090.017-5 e o código de segurança oBlh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 241/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados (aparelho telefônico, bebedouros, purificadores, longarinas monobloco e quadros), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa W.M. PORTAS EMP. EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.331.294/0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Victor Marques Cassio, portador (a) da Carteira de Identidade nº M616.396.734 e do CPF nº 098.782.906-89, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

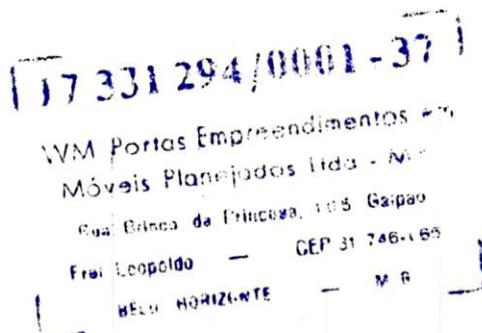
(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2023

Victor Marques Cassio

Assinatura do representante legal





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP OU EQUIPARADA)

Processo Licitatório nº 241/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados (aparelho telefônico, bebedouros, purificadores, longarinas monobloco e quadros), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa WM PORTAS EMP. EM MOVEIS PLANEJADAS LTDA
inscrita no CNPJ nº 17.331.294/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Victor Marques Cassaro (nome do representante), portador do documento de Identidade nº MG-16.396.734 e do CPF nº 098.782.906-89 DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal e trabalhista e que utilizarei o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2023

Victor Marques Cassaro

Assinatura do representante legal

17.331.294/0001-37
WM Portas Empreendimentos em
Móveis Planejados Ltda - ME E
Rua Rincão da Fátima, 105 648
Fret Leopoldo - CEP 31.146-165
Belo Horizonte - M.G.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 241/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversificados (aparelho telefônico, bebedouros, purificadores, longarinas monobloco e quadros), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa VM PORTAS EMP. EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.331.294/0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Victor Marques Cassaro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 116.16.396.734 e do CPF nº 098.782.906-89, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 03 de Março de 2023

Victor Marques Cassaro

Assinatura do representante legal

17 331 294/0001-37
VM Portas Empreendimentos
Móveis Planejados 11046
Rua Brinca da Princesa 1155 Galpão
Fret Leopoldo - CEP 31.146-80
Belo Horizonte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VICTOR MARQUES CASSAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG16396734 PC MG

CPF DATA NASCIMENTO
098.782.906-89 22/07/1993

FILIAÇÃO
WALTER MARQUES CASSAO
VALERIA TIMOTEO CASSAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05356597393 22/12/2031 21/11/2011

OBSERVAÇÕES

Victor Marques Cassao

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG 23/12/2021

Eurico da Cunha Neto

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

51257812096
MG608420611

ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2341290519



PROIBIDO PLASTIFICAR
2341290519